

EDITAL DE LEILÃO Nº 02858/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02858/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão da Delegacia de Trânsito de Ituiutaba-MG instruído pela Portaria Portaria/Resolução nº 414, de 29 de Abril de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 2, 66, 88, 102, 108, 121, 129, 172, 173, 187, 207, 212, 220, 222, 224, 231 e 233, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **10 de Janeiro de 2023, às 08:00 horas com o término no dia 13 de Janeiro de 2023 às 19:00**.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) **03 a 06 de Janeiro de 2023, no horário de 09:00 às 17:30 horas**, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Autolandia Veiculos - PROGRESSO, situado no(a) Rua Trinta E Seis, nº 199 - - FIRMA, Bairro Progresso, Ituiutaba-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quinta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçào, nas dadas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993

7 - Cláusula Sétima – Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Comprovante de endereço;
 - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - Telefone(s) para contato;
 - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;
 - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login, senha, de uso pessoal e intransferível.
 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
 - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona – Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 66, 88, 102, 108, 121, 129, 172, 173, 187, 207, 212, 220, 222, 224, 231 e 233, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 19 de Dezembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) como CONSERVADOS.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 19 de Dezembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) como SUCATA.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ITUIUTABA, com sede na Av.17, nº 445, Centro, Ituiutaba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Avenida Dezesete, nº455 Centro – Ituiutaba-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2022.

LUIZ ANTONIO MINAS
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
ITUIUTABA-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	131	Sucata	BH86737	GQW2099	Caloi/Mobylette Xr 50	Preta	1994	R\$ 30,00
2	131	Sucata	CF87492	BSO4027	Caloi/Mobyl.	Vermelha	1986	R\$ 80,00
3	131	Sucata	81AA32206	GNZ9604	Caloi/Mobyl.	Vermelha	1982	R\$ 30,00
4	131	Sucata	9C2HA070WWR003642	GSS1378	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 400,00
5	131	Sucata	9C2HA050WWR020953	MZO1628	Honda/C100 Dream	Azul	1998	R\$ 150,00
6	131	Sucata	94J1XFB66M025719	HHH2359	Sundown/Web 100	Prata	2006	R\$ 250,00
7	131	Sucata	9C2HA07103R085815	HB2365	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	R\$ 500,00
8	131	Sucata	9C2HA07101R231894	GXN3311	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R\$ 150,00
9	131	Conservado	9C2JA04208R037242	HGN3896	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R\$ 2.500,00
10	131	Sucata	9C2JC4820BR042845	NWD5533	Honda/Biz 125 Es	Preta	2011	R\$ 1.300,00
11	131	Sucata	9C2JA04107R000518	NGG5948	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2006	R\$ 800,00
12	131	Sucata	94J1XFB88M071735	HJV6657	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 250,00
13	131	Sucata	9C2HA07103R018033	MWJ7100	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R\$ 500,00
14	131	Sucata	9C2HA0700XR063916	KDS7438	Honda/C100 Biz	Amarela	1999	R\$ 500,00
15	131	Sucata	9C2JA04206R832015	NGD7613	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2006	R\$ 500,00
16	131	Sucata	S150A4424U	BKZ7885	Bp/Lambretta	Laranja	1976	R\$ 80,00
17	131	Sucata	94J1XFBM56M019794	CQS8061	Sundown/Web 100	Preta	2005	R\$ 400,00
18	131	Sucata	9C2HA07102R049249	KER8108	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R\$ 600,00
19	131	Conservado	9C2JC4220AR004683	HMK8108	Honda/Biz 125 Es	Branca	2009	R\$ 3.200,00
20	131	Sucata	9C2HA07105R025492	HCE8680	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R\$ 400,00
21	131	Sucata	9C2JC30201R036615	KEI0045	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 250,00
22	131	Sucata	CG125BR1223262	KBM0151	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 250,00
23	131	Conservado	9C2JC30708R221412	NKV0165	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.900,00
24	131	Sucata	XL250BR1031314	CMT0210	Honda/Xi 250	Vermelha	1983	R\$ 150,00
25	131	Conservado	9C2JC2501RRS23570	GRH0242	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 800,00
26	131	Sucata	CG125BR3042060	GRH0329	Honda/Turuna 125	Cinza	1982	R\$ 100,00
27	131	Sucata	9C62MW000H0000867	GRH0350	Yamaha/Rd 135	Preta	1987	R\$ 150,00
28	131	Sucata	9C2JC2500XR201830	CSO0424	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 400,00
29	131	Sucata	CG125BR2116803	MK0468	Honda/Mi 125	Vermelha	1983	R\$ 200,00
30	131	Conservado	9C2JC250VVR214998	GVB0926	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 600,00
31	131	Sucata	9C2KC08108R015091	BPR1088	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 900,00
32	131	Conservado	9C2KC08107R044047	HHH1094	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 2.100,00
33	131	Sucata	9C6KE042050036479	DLY1490	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R\$ 500,00
34	131	Sucata	9C2JC30708R132173	DWW1508	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 300,00
35	131	Sucata	9C2KC08104R017697	NF11595	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 900,00

36	131	Sucata	9C2KC1550AR210352	HTU1650	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.800,00
37	131	Sucata	9C2JC30202R136012	KFB1739	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 500,00
38	131	Sucata	CG125BR1229174	GRC1789	Honda/Cg 125	Branca	1983	RS 200,00
39	131	Sucata	9C2ND07006R007476	BXW1870	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2006	RS 3.000,00
40	131	Conservado	9C2JC30706R837475	HDX2085	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.700,00
41	131	Sucata	9C2JC1801HR136616	HBF2181	Honda/Cg 125	Azul	1987	RS 300,00
42	131	Sucata	CG125BR1375402	KBG2343	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 400,00
43	131	Sucata	9C2JC1801RRR41929	GRC2362	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	RS 200,00
44	131	Sucata	9C2KC08107R130171	HHH2391	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 400,00
45	131	Conservado	9C2JC30103R298046	HBF2414	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 1.900,00
46	131	Conservado	9C2JC30201R013182	KED2492	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 1.500,00
47	131	Sucata	9CDNF41AJ4M005143	HBF2552	Jta/Suzuki Intruder 125	Prata	2003	RS 300,00
48	131	Conservado	9C2KC1660DR529793	OPY2615	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	RS 4.300,00
49	131	Conservado	9C2KC08106R025661	HGN2705	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 800,00
50	131	Conservado	9C2JC1801HR119290	GQA2705	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 600,00
51	131	Sucata	9C2JC2501SRS86006	GRQ2831	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 400,00
52	131	Sucata	9C2KC08108R007620	HGN2881	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 500,00
53	131	Conservado	9C2KC08508R010695	HGN2898	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 2.800,00
54	131	Sucata	9C2JC1801JR141382	GNX2911	Honda/Cg 125	Preta	1988	RS 200,00
55	131	Conservado	9C2JC250XWR062058	GXN3145	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 900,00
56	131	Conservado	9C2KC1550AR102870	HNR3157	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 3.700,00
57	131	Conservado	9C2JC30706R937303	HGN3263	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 2.300,00
58	131	Conservado	9CDNF41LJ8M136460	HIL3408	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 1.700,00
59	131	Conservado	9C2JC1801RRR01333	BJU3456	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	RS 800,00
60	131	Conservado	9C2KC08104R025885	HBF3503	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 1.800,00
61	131	Conservado	9C2KC08204R024180	HBF3584	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	RS 2.100,00
62	131	Sucata	9C2KC1550AR157921	HNR3595	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 1.500,00
63	131	Conservado	9C2KC08106R935981	HDG3601	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 2.300,00
64	131	Conservado	9C2JC4110AR652908	HNR3610	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 2.800,00
65	131	Conservado	9C2KC1550AR210404	HNR3790	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 3.700,00
66	131	Sucata	9C2JC2500XR204825	GVN3795	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 300,00
67	131	Conservado	9C2KC08108R178542	HIL3805	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 2.800,00
68	131	Conservado	9C2KC1550AR040702	EPD3806	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	RS 2.500,00
69	131	Conservado	9C2JC2500YR100838	GXN3872	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 800,00
70	131	Conservado	9C6KE092080151365	HGN3904	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 1.600,00
71	131	Sucata	9C62MW000R0033970	GQW3924	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	RS 300,00
72	131	Sucata	9C62MW000R0035754	GRC3948	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	RS 200,00
73	131	Conservado	9C2KC08108R215297	HIL3970	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 2.400,00
74	131	Sucata	9C62MW000T0049791	KCQ4011	Yamaha/Rd 135	Branca	1996	RS 300,00
75	131	Sucata	2H3014161	GOE4130	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1980	RS 150,00
76	131	Sucata	9C2JC2500YR004743	KDQ4298	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 350,00
77	131	Sucata	9C6KE010020048529	KEQ4309	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	RS 300,00
78	131	Conservado	9C2KC08108R270557	HCT4429	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 2.300,00
79	131	Sucata	9C2JC1801JR126774	KBW4454	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 250,00
80	131	Sucata	9C2JC30101R137922	KEK4485	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
81	131	Sucata	9C2HB02109R006741	HJS4746	Honda/Pop100	Preta	2008	RS 300,00
82	131	Sucata	9C6KE044050107784	IMM4768	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 400,00
83	131	Conservado	9C2JC4120CR500989	HHO4975	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 3.600,00
84	131	Conservado	9C2KC08208R097336	HHA5C33	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	RS 2.100,00
85	131	Conservado	9C2JC30707R209840	HEV5C59	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 2.400,00
86	131	Conservado	9C6KE122090073313	NKM5115	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 1.400,00
87	131	Conservado	9C2JC30101R240505	GZL5171	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 1.400,00
88	131	Sucata	CG125BR3100870	CFJ5224	Honda/Turuna 125	Azul	1983	RS 200,00
89	131	Conservado	9C2MC27002R002746	GZL5298	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 700,00
90	131	Conservado	9C2KC08108R304536	HHA5363	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 2.500,00
91	131	Conservado	9C2KC08108R149589	GZU5417	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 2.400,00

92	131	Conservado	9C2KC08505R815835	HCE5569	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 1.500,00
93	131	Conservado	9C2MD28001R019552	JJO5603	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	RS 1.300,00
94	131	Conservado	9C2HB02107R043662	HGD5611	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 1.100,00
95	131	Sucata	9C2KC08105R858047	DNF5698	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 400,00
96	131	Sucata	9C62MW000R0036147	GRC5807	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	RS 200,00
97	131	Conservado	9C2HB02107R021890	HED5821	Honda/Pop100	Amarela	2007	RS 900,00
98	131	Conservado	9C2JC30103R015755	GZL5938	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 1.800,00
99	131	Sucata	9C2KC08106R025789	NFX6018	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 200,00
100	131	Conservado	9C2JC30101R061498	KEF6051	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 1.500,00
101	131	Sucata	9C2KC08106R927300	HEC6066	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 300,00
102	131	Sucata	9C62MW000R0011879	GSN6071	Yamaha/Rd 135	Branca	1989	RS 250,00
103	131	Conservado	9C6RG3810J0012534	QNF6161	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Preta	2017	RS 5.500,00
104	131	Sucata	9C2JC1801LR522205	KCN6250	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 450,00
105	131	Sucata	9CDNF41AJ4M010516	HCD6295	Jta/Suzuki Intruder 125	Prata	2004	RS 250,00
106	131	Conservado	9C2JC30203R111859	HAF6315	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 1.700,00
107	131	Sucata	9C2JC250VVR171843	KCX6341	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 250,00
108	131	Sucata	CG125BR2131265	KBQ6366	Honda/MI 125	Vermelha	1984	RS 200,00
109	131	Conservado	9C2JC30101R007348	KEH6380	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 1.300,00
110	131	Sucata	9C2ND0401JR110326	GOF6424	Honda/Xlx 350 R	Preta	1988	RS 600,00
111	131	Sucata	CG1251047243	GNL6454	Honda/125	Vermelha	1979	RS 400,00
112	131	Conservado	9C2MC27001R007367	GVN6481	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	RS 1.600,00
113	131	Conservado	9C2JC30103R177948	HAF6564	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 700,00
114	131	Sucata	9C62MW000S0042172	GRQ6731	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1995	RS 150,00
115	131	Conservado	9C2JC30213R640793	HAF6731	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 900,00
116	131	Sucata	9C2JD20203R015683	HAF6966	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	RS 600,00
117	131	Sucata	9C2JC1801LR519308	GPO6987	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 350,00
118	131	Conservado	9C2JC4110BR786426	HET6988	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 2.100,00
119	131	Sucata	9C6KE091060012508	NGQ7185	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	RS 150,00
120	131	Conservado	9C2KC1680BR314094	HGB7265	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	RS 3.900,00
121	131	Sucata	9C6KE091060011006	NGA7404	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 350,00
122	131	Sucata	9C62MW000J0008587	GNQ7502	Yamaha/Rd 135	Branca	1988	RS 250,00
123	131	Conservado	9C2JC30101R237367	KJI7509	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2001	RS 700,00
124	131	Sucata	9C2NC4310CR047468	OGN7526	Honda/Cb 300r	Vermelha	2012	RS 3.000,00
125	131	Sucata	9C6KE026020016339	KEY7590	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	RS 400,00
126	131	Conservado	9C2KC1650BR519836	HGB7669	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2011	RS 3.900,00
127	131	Sucata	9C2KC08208R010202	NGH7757	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2007	RS 1.900,00
128	131	Sucata	9C2KC08505R000208	NFU7809	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	RS 800,00
129	131	Sucata	CG125BR1521652	HRB7861	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 100,00
130	131	Conservado	9C2MC35004R040946	HAF7986	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	RS 2.600,00
131	131	Conservado	9C2JC30101R054455	KEM8003	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 1.500,00
132	131	Conservado	9C2JC250TTR081027	GRT8097	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 700,00
133	131	Sucata	9C2JC30213R636478	KET8144	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	RS 700,00
134	131	Sucata	9CDNJ41AJWM005681	MQD8149	Jta/Suzuki Intruder 250	Marrom	1998	RS 300,00
135	131	Conservado	9C2MC35002R025867	GZU8238	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 1.600,00
136	131	Sucata	9C2KC15109R031231	HLD8243	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	RS 400,00
137	131	Sucata	9C2JC3010YR151285	GYK8318	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 400,00
138	131	Conservado	9C2KC08508R080997	HIW8319	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	RS 2.800,00
139	131	Sucata	9C2MC270VVR013484	BRU8490	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	RS 250,00
140	131	Sucata	9C6KE092080178727	HIW8509	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 500,00
141	131	Sucata	CG125BR1343560	KBH8577	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 200,00
142	131	Sucata	9C6KE013020029318	KEQ8588	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 200,00
143	131	Sucata	9C6KE013020028662	KES8590	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 300,00
144	131	Sucata	94J2XCCB55M003014	KAD8605	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2005	RS 300,00
145	131	Conservado	9C2KC08108R262089	HIW8607	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 2.300,00
146	131	Sucata	CG125BR1140908	BHX8661	Honda/Cg 125	Azul	1981	RS 150,00
147	131	Sucata	9C2JC30101R179353	KEJ8716	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 400,00

148	131	Sucata	9C62MW00050037246	GVD8747	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	R\$ 300,00
149	131	Sucata	9C2JC250WVR047135	KDZ8893	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00
150	131	Sucata	9CDNF41AJ3M002486	KEX8914	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2003	R\$ 250,00
151	131	Sucata	9C6KE043050061813	NFT8937	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 400,00
152	131	Sucata	CG125BR2058956	JJN8948	Honda/Ml 125	Vermelha	1982	R\$ 200,00
153	131	Sucata	9CDNF41LJ5M015307	HCE9065	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 400,00
154	131	Sucata	9C2JC250WVR018958	JYP9161	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
155	131	Conservado	9C2KC08606R800421	NGA9192	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2006	R\$ 2.300,00
156	131	Sucata	CG1251034281	GNQ9278	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	R\$ 250,00
157	131	Sucata	9C2MC35006R042506	HDS9285	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 800,00
158	131	Sucata	CG125BR1455343	GNQ9353	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 500,00
159	131	Sucata	9C6KE013020011958	GYK9488	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R\$ 350,00
160	131	Sucata	CG125BR2131468	GOG9506	Honda/Ml 125	Vermelha	1984	R\$ 200,00
161	131	Conservado	9C2KC08106R861493	HCE9516	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 2.200,00
162	131	Sucata	9C2KC1680DR401355	FDY9626	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
163	131	Sucata	9C2KC08104R017223	NFF9865	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 600,00
164	131	Sucata	9C2KC1640AR005976	KVD9963	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00
165	131	Conservado	9C2JC30706R921850	HCE9982	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 2.100,00
166	131	Sucata	9BFZZZ55ZLB041435	GLR0253	Ford/Del Rey L	Dourada	1990	R\$ 500,00
167	131	Sucata	5N87EFB100042	BNT0331	Gm/Opala Especial	Amarela	1976	R\$ 800,00
168	131	Sucata	93YLSR1TH8J008034	MER0493	Renault/Logan Exp 16	Prata	2008	R\$ 300,00
169	131	Sucata	9BD147A0001042244	GPF0524	Fiat/147 C	Verde	1986	R\$ 200,00
170	131	Sucata	9BG5TC11UEC157974	GNE0537	Gm/Chevette	Azul	1984	R\$ 400,00
171	131	Conservado	9BGTC11UKJC107602	HRC0719	Gm/Chevette Sl	Branca	1988	R\$ 2.500,00
172	131	Sucata	LB4JYK58579	BHB0733	Ford/Corcel li	Branca	1980	R\$ 400,00
173	131	Sucata	9BD146000K3424267	CEI0826	Fiat/Uno Cs	Azul	1989	R\$ 600,00
174	131	Sucata	935FCN6A85B723767	NFM1176	Citroen/C3 Glx 16 16v	Cinza	2004	R\$ 2.500,00
175	131	Sucata	9BD146000L3644676	KBR1217	Fiat/Uno 1.6 R	Preta	1990	R\$ 700,00
176	131	Conservado	9BGRZ4810AG147356	JHY1328	Gm/Celta 4p Life	Prata	2009	R\$ 9.200,00
177	131	Sucata	BN018273	KBO1442	Vw/Voyage	Verde	1981	R\$ 200,00
178	131	Sucata	9BGTE11UKKC145896	JDQ2156	Gm/Chevette Sl/E	Preta	1989	R\$ 350,00
179	131	Sucata	9BWZZZ30ZHT070269	KB12457	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 600,00
180	131	Conservado	9BWAA05U29P011735	JHH2629	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	R\$ 9.300,00
181	131	Conservado	9BGRZ08F0BG199306	HOF3070	Gm/Celta 2p Life	Preta	2010	R\$ 6.000,00
182	131	Sucata	9BD146028V5898449	GUB3188	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 1.100,00
183	131	Sucata	9BD178296Y2124512	JFK3263	Fiat/Palio Ex	Branca	2000	R\$ 800,00
184	131	Conservado	9BD15802786159230	KJS3406	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2008	R\$ 4.500,00
185	131	Sucata	9BD146000P5018873	JDS3577	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 800,00
186	131	Sucata	9BD15802764798773	HQB3619	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R\$ 1.500,00
187	131	Sucata	9BFZZZFHAWB197300	IHC3730	Ford/Fiesta	Branca	1998	R\$ 400,00
188	131	Sucata	9BWZZZ33ZRP027416	BYB3827	Vw/Quantum C1 1800 1	Branca	1994	R\$ 800,00
189	131	Sucata	LB4RUY76875	BIR4163	Ford/Belina li	Vermelha	1978	R\$ 250,00
190	131	Sucata	9BG5TC11UGC143297	GLR4231	Gm/Chevette	Branca	1986	R\$ 400,00
191	131	Sucata	9BR53ZEC278666123	HBD4336	Toyota/Corolla Xei18vvt	Prata	2006	R\$ 5.000,00
192	131	Sucata	9BGKT08KPPC339366	BMD4352	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1993	R\$ 400,00
193	131	Conservado	9BGJK11ZHBB059038	GWV4430	Gm/Monza Sl/E 1.8	Vermelha	1987	R\$ 2.500,00
194	131	Conservado	9BGSC19Z01C258324	KEJ4447	Gm/Corsa Milenium	Verde	2001	R\$ 3.000,00
195	131	Sucata	BS480633	KCD4454	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	R\$ 250,00
196	131	Conservado	9BWCA05WX7T107157	NHC4767	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	R\$ 4.800,00
197	131	Sucata	9BD146018V5973901	GUB5110	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1997	R\$ 1.000,00
198	131	Sucata	9BWCC05X71T121284	HZW5194	Vw/Gol 1.8	Cinza	2001	R\$ 1.700,00
199	131	Sucata	5N69CCB149384	KCI5480	Gm/Opala	Vermelha	1973	R\$ 800,00
200	131	Sucata	0349838	KCZ6088	Fiat/147 L	Branca	1980	R\$ 250,00
201	131	Sucata	5C11AJC122681	GND6284	Gm/Chevette	Branca	1979	R\$ 250,00
202	131	Sucata	9BWZZZ30ZJT005031	CHU6295	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	R\$ 700,00
203	131	Sucata	9BWZZZ32ZGP032932	KAW6365	Vw/Passat Special	Bege	1986	R\$ 300,00

204	131	Conservado	9BD19241X43026619	NFE6386	Fiat/Stilo 16v	Branca	2004	RS 4.000,00
205	131	Sucata	9BWCA05X52P076362	JGG6517	Vw/Gol 16v Sport	Azul	2002	RS 1.200,00
206	131	Sucata	8AWZZZ377VA900213	JEP6553	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	RS 1.600,00
207	131	Sucata	9BD17103232293199	JGC6733	Fiat/Palio Fire	Azul	2003	RS 300,00
208	131	Sucata	W0L000058S5152694	LVG6743	Imp/Gm Astra Gls	Vermelha	1995	RS 250,00
209	131	Conservado	9BWZZZ377ST152855	GRN6757	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	RS 1.800,00
210	131	Conservado	9BD17106LA5566564	HMO6794	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	RS 8.500,00
211	131	Conservado	9BD159577V9189988	JEX6945	Fiat/Tempra Sx 16v	Azul	1997	RS 2.000,00
212	131	Sucata	1FALP53U0RG123379	BTG7070	I/Ford Taurus Lx	Vermelha	1994	RS 700,00
213	131	Sucata	9BGRD48X04G128632	NFC7128	Gm/Celta 5 Portas	Preta	2003	RS 4.000,00
214	131	Conservado	9BGSC08Z0XC782256	IJB7291	Gm/Corsa Wind	Branca	1999	RS 3.800,00
215	131	Conservado	9BD178096Y2092493	JEZ7381	Fiat/Palio Ex	Branca	2000	RS 3.000,00
216	131	Conservado	9BD15844AA6289741	JSG7571	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2009	RS 8.000,00
217	131	Sucata	9BD17103232203548	AKJ7828	Fiat/Palio Fire	Branca	2002	RS 1.500,00
218	131	Sucata	9BG5TE11UEC164020	KBQ8397	Gm/Chevette Sl	Branca	1984	RS 400,00
219	131	Sucata	9BWCA05W86P038704	DQT8589	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	RS 1.300,00
220	131	Sucata	9BWZZZ377VT022346	LV18721	Vw/Gol Mi	Azul	1997	RS 800,00
221	131	Conservado	9BGSC08ZVVC789774	GUB9010	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	RS 3.500,00
222	131	Sucata	9BFZZZ54ZPB324618	GOT9097	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1993	RS 300,00
223	131	Sucata	9BWZZZ30ZPT014441	BPX9589	Vw/Gol Gl 1.8	Branca	1993	RS 300,00
224	131	Sucata	9BD17146232276409	GYG9682	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	RS 800,00
225	131	Conservado	9BWEC05X31P511901	CXS1440	Vw/Saveiro 1.8	Cinza	2000	RS 8.000,00
226	131	Sucata	9BD147A0001037786	GND2401	Fiat/Pick-Up	Verde	1986	RS 250,00
227	131	Sucata	9BGXH80005C192390	DPN6756	Gm/Montana Sport	Preta	2004	RS 2.500,00
228	131	Sucata	9BD146000J8015404	GLR6987	Fiat/Uno Pick Up 1.3	Vermelha	1988	RS 300,00
229	131	Sucata	9BFPXLB3PFE32770	GLR7732	Ford/Pampa L	Marrom	1985	RS 400,00
230	131	Sucata	9BGTE80UHGC127621	KCX8432	Gm/Chevy 500 Se	Dourada	1986	RS 300,00
231	132	Sucata	CD00322	HQK1643	Caloi/Mobylette Xr 50	Branca	1992	RS 20,00
232	132	Sucata	9C64MS000V0020076	KCY6022	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1997	RS 100,00
233	132	Sucata	CG1251068142	GNL2825	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	RS 200,00
234	132	Sucata	9C6KE042040018675	NFG5141	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	RS 200,00
235	132	Sucata	9CDNF41AJ4M007590	NFD5964	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2004	RS 200,00
236	132	Sucata	9C6KE043050044046	NFK6821	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2004	RS 400,00
237	132	Sucata	9C2JC30201R058942	HRK8101	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 300,00
238	132	Sucata	CG125BR1139049	CGD8522	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 250,00